

31/

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, Coordenadoria da Fazenda, um crédito especial no valor de Cr\$... 397.320,00 (trezentos e noventa e sete mil, trezentos e vinte cruzeiros) destinado a atender às despesas necessárias à contratação de serviços de vigilância, com a Guarda Noturna de São Vicente.

Artigo 2º - Fica cancelada, parcialmente, na importância de Cr\$ 397.320,00 (trezentos e noventa e sete mil, trezentos e vinte cruzeiros), o saldo da dotação do código 510.03.08.030.2.01.3130 - Serviços de Terceiros, do orçamento vigente.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nesta oportunidade, renovo a V.Exa. e dignos pares os protestos de estima e consideração.

Eng. Jorge Bierrenbach Senra
Prefeito Municipal

ARQUIVADO EM

10/08/76

ARQUIVISTA